



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 2102-1686/2020

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de computadores do tipo Estação de Trabalho (Workstation) com garantia de 36 meses., conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

Item	CATMAT	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	111490	Descrição: Sistema (equipamento, software) gerenciamento, sistema (equipamento , software) gere; Unidade: Unidade; Com as seguintes descrições adicionais: COMPUTADOR DO TIPO ESTAÇÃO DE TRABALHO (WORKSTATION) 1. SISTEMA OPERACIONAL 1.1 Possuir sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro para Workstations em português (BR), versão 64 bits. O sistema operacional deve vir instalado na partição principal, licenciado e ativado; 1.2 Deve acompanhar a chave de instalação, mídia original de instalação, ou ser fornecida a opção de download pelo site da Microsoft. O acesso ao site deve ser através de login e senha fornecidos a este órgão, e a opção de download deverá ficar disponível no mínimo por 36 meses; 1.3 Deve vir com todos os drivers de componentes internos necessários para o seu funcionamento devidamente instalados; 1.4 Recursos de restauração do equipamento do mesmo fabricante da CPU; 1.5 O sistema de recuperação/restore deverá ser através de mídia CD ou DVD; 2. COMPATIBILIDADE E CERTIFICADOS 2.1 Suporte a Windows 10 ou superior e Linux; 2.2 Suporte a Plug and Play; 2.3 Apresentar relatório emitido pela lista de compatibilidade HCL da Microsoft, comprovando que este produto especificamente ou esta linha de produtos está homologado para uso com o Windows 10 ou superior; Red Hat Linux; ou YES CERTIFIED,	Unid.	03



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	ou SUSE, Ubuntu ou Librix; 2.4 Apresentar relatório da DMTF comprovando que o fabricante deste produto especificamente ou esta linha de produtos, está listado no site DMTF http://www.dmtf.org/about/list; 2.5 Certificados EPEAT versão Gold http://www.epeat.net, e RoHS (Restriction of Hazardous Substances), baixo impacto ambiental; 3. PROCESSADOR(ES) 3.1 Possuir no mínimo 01 (um) processador Xeon Silver 4112, 2.6 GHz, 8.25 MB Cache, ou superior; 3.2 Ficando obrigatório o fornecimento do processador ser da última geração disponibilizada pelo fabricante do processador a ser comercializada no Brasil. 4. SYSTEM BOARD 4.1 O microcomputador ofertado deverá atingir o valor igual ou superior a 245 (duzentos e quarenta e cinco) no índice versão SYSmark 2012 Preview Rating ou superior, computado segundo os procedimentos descritos abaixo. Este resultado deverá ser maior ou igual ao apontado no presente. Cooler para o processador de fabricação ou de fornecimento em regime de OEM pelo respectivo fabricante do processador ou equivalente (Ver Item 20); 4.2 PCI ou PCI Express. Conformidade com padrões IEEE 802.3, 802.3u compliant, 802.3x flow control Suporte a ACPI; 4.3 Mínimo 02 (dois) slot padrão PCI Express 16X, ou superior; 4.4 Mínimo de 01 (um) PCI- x1; 4.5 Controladora do tipo Serial SATA 300(6Gb/s), ou superior, com NCQ e mínimo de dois conectores; 4.6 Controladora integrada tipo serial ATA (SATA) para unidade ótica; Placa mãe do mesmo fabricante ou projetada para o fabricante, não sendo aceito placas de livre comercialização no mercado; 4.7 Deverá possuir chip de segurança TPM versão 1.2 ou superior integrada acompanhando todos os programas necessários para implementação e utilização destes recursos;		
--	---	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	5. SETUP 5.1 Setup em português ou inglês; 5.2 ROM tipo Flash (atualizável); 5.3 Setup com suporte para Salvar e Restaurar configuração CMOS/BIOS (CMOS Archive and CMOS Restore); 5.4 Controle de habilitar/desabilitar portas: paralela, seriais e USB; 5.5 Suporte à ACPI para Gerenciamento de Energia; 5.6 Suporte a boot (inicialização) remota do sistema operacional pela rede, USB, CD ou DVD. 5.7 Deverá ser em nome do mesmo fabricante do equipamento ou customizado para o fabricante, 5.8 em português; 6. SEGURANÇA 6.1 Senhas distintas para Acesso ao Setup e inicialização da máquina; 6.2 Alerta de alteração na configuração física das memórias (remoção/troca); 6.3 Suporte para uso de cabo de travamento; 6.4 Os microcomputadores ofertados deverão possuir certificação IEC60950 ou compatível; 6.5 Certificações: EPEAT versão silver ou gold, TCO'05, UL ou TUV ou equivalente emitido pelo INMETRO; 6.6 EMC : FCC, CE; 6.7 Alimentação de 100 a 240 Volts com comutação automática de voltagem. 7. MEMÓRIA 7.1 Tecnologia SDRAM DIMM DDR4 2666 MT/S, com capacidade de 64 GB instalada; 7.2 Prover suporte à correção de erros ecc; 8. UNIDADE DE DVD 8.1 Possuir 01 (uma) unidade gravadora Blue Ray/DVD/CD; 9. CONTROLADORA RAID 9.1 Deve suportar RAID nos níveis 0, 1, 5 e 10; 10. ARMAZENAMENTO DE DADOS E		
--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	UNIDADES DE DISCORÍGIDO 10.1 Possuir 02 (dois) dispositivos de armazenamento em estado sólido (SSD) do tipo SATA com capacidade mínima de 01 (um) Terabytes cada; 10.2 Possuir 01 (um) dispositivos de armazenamento em estado sólido do tipo NVME com capacidade mínima de 512 Gigabytes cada; 10.3 Os dispositivos de armazenamento em estado sólido devem suportar o comando TRIM através da controladora; 10.4 Possuir 02 (dois) dispositivos de armazenamento (HDD) do tipo SATA 7.200 RPM, com capacidade mínima de 8 (Oito) Terabytes cada; 10.5 Suporte a tecnologia SMART (Self-Monitoring, Analysis and Reporting Technology). 10.6 Uma unidade CD-RW / DVD-RW/ BLU-RAY; 11. CONTROLADOR GRÁFICO 11.1 Possuir 01 (uma) controladora de vídeo PCI-Express x16, Nvidia QUADRO P5000, ou superior; 11.2 Com suporte a Directx 10 e Open GL 2.0 ou superior; 11.3 Controladora de Vídeo com memória mínima de 1GB dedicada ou compartilhada; 12. MONITORES 12.1 Possuir 02 (dois) monitores, atendendo no mínimo às seguintes especificações: 12.1.1 Possuir 01 (uma) portas HDMI de entrada; 12.1.2 Possuir 01 (uma) porta DVI (podendo ser por adaptador) entrada; 12.1.3 Taxa de proporção Widescreen - 16:9; 12.1.4 Resolução mínima Full HD 1920 x 1080@60Hz; 12.1.5 Possuir no mínimo 23,6 polegadas; 12.1.6 Contraste mínimo 1000:1; 12.1.7 Acompanhar cabos HDMI, DisplayPort/mini-DisplayPort, USB 3.0 tipo B, DVI; 12.1.8 Plug and Play; 12.1.9 Ângulo de visão mínimo: 160° H e 160° V;		
--	---	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	12.1.10 Dot Pitch igual ou menor que 0.3 mm; 12.1.11 Brilho no mínimo: 250 cd/m²; 12.1.12 Tempo de Resposta menor ou igual: 6 ms 13. INTERFACES DE REDE 13.1 Possuir 02 (duas) interfaces de 10 (dez) Gigabit ethernet com sensor automático de velocidade; 13.2 A interface de rede deverá ser compatível com os seguintes padrões: IEEE 802.3 – ethernet 10base-t; IEEE 802.3u - ethernet 100base-tx; IEEE 802.3ab - ethernet 1000base-t; IEEE 802.3an – ethernet 10GBASE-T; 13.3 Todas as velocidades permitidas pelas placas/interfaces de rede ofertadas deverão ser comutáveis automaticamente com o equipamento concentrador (switch). Após a negociação, deverá ser utilizada a maior velocidade aceita pelo equipamento concentrador; 13.4 Comunicação full-duplex em todas as velocidades permitidas pelas placas/interfaces ofertadas; 13.5 Todas as interfaces de rede deverão possuir conector RJ-45 fêmea; 13.6 Todas as interfaces de rede deverão possuir indicador luminoso de atividade de rede (link); 14. INTERFACE 14.1-06 (seis) USB (02 frontais + 04 traseiras) mínimo sendo no mínimo 2 USB 3.0; 14.2-01 (uma) saída e 1 (uma) entrada de áudio traseira; 14.3-01 (uma) entrada para microfone e 1 (uma) saída para fones de ouvidos, ambas frontais; 14.4-01 (uma) saída Vídeo traseira tipo VGA 14.5-01 (uma) saída Vídeo traseira tipo do tipo Display Port ou DVI ou HDMI; 14.6 Todas on-board, obrigatoriamente, sem utilização de adaptadores; 15. CONTROLADORES DE ÁUDIO 15.1 Controladora de áudio integrada que suporta CODEC, de alta definição; 15.2 Alto-Falante com potência mínima de 1.0W		
--	---	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	RMS, integrado ao gabinete. 16. GABINETE 16.1 Deverá ser do tipo torre; 16.2 Permitir abertura lateral; 16.3 Possuir indicadores luminosos frontais e individuais que indiquem o status do equipamento, e, além disso, que possa ser acionado fisicamente através de botão; 16.4 Fonte de alimentação para a operação em rede de corrente alternada com tensão de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 60Hz (Hertz), com ajuste automático; 16.5 Possuir fontes capazes de suportar a máxima configuração permitida pelo equipamento com o uso simultâneo de todos os slots e dispositivos ora descritos; 16.6 Deverá acompanhar cabo de alimentação com plugue compatível com tomadas do tipo N (padrão brasileiro); 16.7 Seleção de voltagem 220-230/110-115V, manual ou automática; 16.8 O equipamento deve estar em conformidade com a norma IEC 60 950 ou superior. 16.9 Remoção tampa do gabinete sem a utilização de ferramentas; 17. MOUSE E TECLADO 17.1 Mouse óptico, com 02 (dois) botões padrão da indústria atual, acrescido de um terceiro botão com funcionalidade de rolagem (Scroll) e padrão de cor do microcomputador. Conector USB. Conformidade ergonômica. 17.2 Teclado padrão ABNT variante 2 (padrão português brasileiro), com no mínimo 104 teclas incluindo teclas especiais para o MS Windows e leds indicativos para Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock. Conector USB. Conformidade ergonômica. 18. GERENCIAMENTO 18.1 O fabricante deverá fornecer ou disponibilizar na Internet ou em CD ou DVD um software de gerenciamento para os equipamentos ofertados, que tenha no mínimo as seguintes características e funções: 18.1.1 A arquitetura deverá ser client-		
--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	servidor, isto é, o software de gerenciamento deverá estar instalado num servidor e nos clientes deverá estar instalado um agente. 18.1.2 A console de gerenciamento deverá ser WEB, para que assim seja possível realizar o gerenciamento de qualquer ponto. 18.1.3 Deverá ser capaz de realizar inventário dos equipamentos, coletando informações detalhadas do hardware, dentre eles o tipo do processador, memória, HD, número de série do equipamento e tipo do sistema operacional; 18.1.4 Monitoramento da “saúde” do equipamento, no mínimo deverá detectar: alteração de configuração de memória e disco rígido, possível falha no disco rígido (SMART); 18.1.5 Diagnóstico remoto deverá ser possível realizar algum tipo de diagnostico remotamente. 19. GARANTIAS, SUPORTE E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO FABRICANTE 19.1 Atendimento da assistência técnica: Prazo de 36 (trinta e seis meses) on site e on line ou através de ligações gratuitas, cobertura: 9X5 – De segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados, das 8h às 17h. 19.2 Tempo de resposta máximo para o atendimento da abertura do chamado técnico, no próximo dia útil; 19.3 Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site, para abertura de chamado técnicos ou através de ligações gratuitas; 19.4 Disponibilidade de site na WEB (indicar endereço) para suporte On site e transferência de arquivos de configuração (Divices Drives). 20. ANEXO (TESTE DE DESEMPENHO) Teste de desempenho dos Microcomputadores – CPU com acessórios (benchmark): Procedimentos para aferir o índice de performance pelo software BAPCo SYSmark 2012 Rating com 3 iterações: 1) Formatar o disco rígido com uma única partição NTFS, ocupando o máximo espaço do disco rígido; 2) Instalar o sistema operacional MS-Windows 8.1 Pro, em 64 bits, no idioma Português – Brasil;		
--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

	3) Instalar drivers na versão mais atual para todos os componentes, dispositivos e periféricos que integrem o equipamento, verificando a correção das instalações no Gerenciador de dispositivos; 4) Configurar o monitor para a sua resolução nativa (1366x768 com 32 bits); 5) Instalar o BAPCo SYSmark 2012 na versão Full; 6) Configurar as opções de idioma para inglês/EUA 7) Caso seja utilizado chipset Intel, configurar o serviço Intel Rapid Store para o modo “Automático” 8) Desfragmentar o disco rígido e reiniciar o micro; 9) Configurar o controle da conta do usuário. Seguir os seguintes itens: 9.1) Entrar no “Painel de Controle”; 9.2) No item “Exibir por” clicar em “Ícones Grandes”; 9.3) Clicar em “Contas de Usuários”; 9.4) Clicar em “Alterar Configurações de Controle de Conta de Usuário”; 9.5) Selecionar/Modificar para “Nunca” e depois em “OK”. Deverá ser reiniciado o equipamento; 10) Configurar BAPCo SYSmark 2012 utilizando o “Configuration Tool” realizando os seguintes passos: 10.1) Clicar duplamente na ícone do BAPCo SYSmark 2012 na área de trabalho; 10.2) Clicar em “Configuration”; 10.3) Selecionar o perfil para o “SYSMark 2012”; 10.4) Clicar em “Apply”; 10.5) Reiniciar o equipamento para que todas as modificações sejam realizadas e aplicadas; 10.6) Executar o SYSmark 2012, no cenário “Rating”. A licitante deverá apresentar cópia do resultado gerado pelo aplicativo, junto com a Proposta Comercial. 11) Considerações: 11.1) O equipamento testado deverá possuir todos os componentes e as mesmas características do equipamento ofertado no edital, sendo aceitos componentes e especificações superiores;		
--	--	--	--



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

		11.2) Não serão admitidos ajustes e configurações que impliquem no funcionamento do equipamento fora as condições normais recomendadas pelo fabricante ou dos componentes, tais como, alterações de frequência de clock (overclock), características de disco ou de memória, e drivers não recomendados pelo fabricante do equipamento.		
--	--	---	--	--

1.2. A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Com vistas a uma eficiente e relevante operação do Setor de Perícias de Crime de Informática do Instituto de Criminalística – SPCI/IC, venho a vossa senhoria solicitar autorização para aquisição de 03 (três) computadores do tipo Estação de Trabalho (Workstations) para regularizar e auxiliar na produção de provas técnicas oriundas do exame pericial em equipamentos informáticos. Tal medida possibilitará o aumento da produção, uma vez que, atualmente, dispomos de apenas uma estação de trabalho operante, desta forma estrangulando a produção e prejudicando a operação do referido setor. Outro ponto de melhoria será a consequente diminuição do passivo atual no setor, ou seja, fila de equipamentos informáticos que demandaram exames periciais, diminuindo o tempo de atendimento, hoje consideravelmente grande (cerca de 18 meses), para valores aceitáveis e adequados ao andamento dos processos periciais, judiciais e policiais. Diante disso, além do incremento de eficiência no tocante à atividade fim do setor, também estaríamos preparados para absorver a ampliação dos serviços e áreas de atendimento, agregando qualidade, diminuição do tempo de resposta e relevância do SPCI/IC perante os demais órgãos oficiais do estado e da sociedade alagoana.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Dentre outros, são documentos de habilitação compatíveis com as peculiaridades do objeto da licitação:

4.1.2. Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que, comprovando aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, digam respeito a contratos executados com os seguintes aspectos:

4.1.2.1. Características: Deverá ser comprovada a compatibilidade do objeto com as descrições dos objetos do certame, qual seja, computador do tipo estação de trabalho (workstation);

4.1.2.2. Quantidades: Deverá ser apresentado atestados de capacidade técnica com quantidades de no mínimo 50% do objeto licitado para fins de aferição da capacidade de execução do objeto do contrato;

4.1.2.3. Prazos: Será aceitável, para fins de comprovação da capacidade técnica, que o atestado indique prazos de até 50% (cinquenta por cento) superior àquele previsto no edital para entrega.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

5. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa total, mediante solicitação do fiscal do contrato, na seguinte localidade e endereço: Perícia Oficial de Alagoas – PO/AL, rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió-Al, Cep. 57.020-070.

5.2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.6. Na hipótese de não se proceder à verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com ou em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Antes da emissão de Nota de Empenho e a cada pagamento à Contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital por ele abrangidas ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada nos arts. 28, 29 e 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5.1. Na mesma oportunidade, a Administração realizará consulta ao SICAF, à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União e ao Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS para identificar eventual proibição de contratar com o Poder Público.

11.6. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 10 (dez) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

11.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos

11.8. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

11.8.1. Será rescindido o contrato em execução com a Contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da Contratante.

11.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Contratada não regularize sua situação.

11.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.10.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irrealizáveis.

12.2. Na hipótese de prorrogação extraordinária, na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, fica assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, aplicando-se o índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, contada da data limite para a apresentação das propostas.

13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a contratação.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Pratica ato ilícito, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante ou a Contratada que:

14.1.1. Não assinar o contrato ou a ata de registro de preço;

14.1.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

14.1.3. Apresentar documentação falsa;

14.1.4. Causar o atraso na execução do objeto;

14.1.5. Não manter a proposta;

14.1.6. Falhar na execução do contrato;

14.1.7. Fraudar a execução do contrato;

14.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.9. Declarar informações falsas; e

14.1.10. Cometer fraude fiscal.

14.2. As sanções do subitem 16.1. também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em Pregão para Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

14.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade de rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto nº 68.119, de 2019:

14.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

14.3.2. Multa.

14.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Estado de Alagoas e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

14.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

14.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Estado de Alagoas ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada, observando-se o procedimento previsto no Decreto nº 68.119, de 2019, e subsidiariamente na Lei nº 6.161, de 2000.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
GERÊNCIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVA

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas do Estado de Alagoas – CEIS.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas para atender à licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do interesse público, presente na generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar o certame ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual.

Maceió, 21 de agosto de 2020.